



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 178/2019

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E,
DO OUTRO, A EMPRESA TORRE
EMPREENHIMENTOS RURAL E
CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Valmir dos Santos Costa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da RG nº. 7.87 SSP/SE e do CPF nº. 192.985- e a empresa **TORRE EMPREENHIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, com sede e foro à Rua da Maurîtânia Lot. Granj..R.P.Vargas, s/nº, Quadra U, Lote 7, Mata Escura/Salvador CEP. 41.230-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. José Carlos Dias da Silva, portador do CPF 2.973.125- , firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo: alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha e projeto, com acréscimo e a supressão de serviços gerando um acréscimo no valor de **R\$ 49.031,69** (quarenta e nove mil, trinta e um reais e sessenta e nove centavos), que será empenhado pela Fonte 1.510 (contrapartida), consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Cláusulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 6.062.530,36** (seis milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

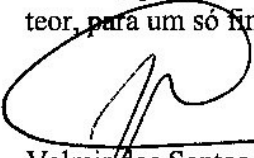
[...]

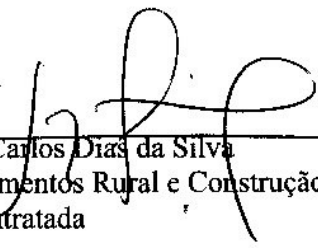
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 30 de novembro de 2020.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante


José Carlos Dias da Silva
Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

